

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.427 de 20 de Junho de 2013

Autoriza a doação de materiais de construção e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá, autorizado a doar aos moradores do Residencial Vitória que estejam sob ameaça de deslizamento de terras, em área considerada de risco em face de erosão, materiais de construção suficientes para a construção de muros de arrimo, respeitando-se o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º – Para fazer face às despesas decorrente da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especia no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária nº 848.

Art. 3º – Ficam convalidadas eventuais doações realizadas no exercício vigente pelo Poder Executivo com propósitos emergenciais, levando-se em consideração o fim previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 18 de junho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão